Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Câm. N.º 132/2009 Erechim, 1.º de Setembro de 2009.

Excelentíssimo Senhor
Vereador CEZAR AUGUSTO CALDART
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 127/2009, que Ratifica a assinatura do Protocolo de Ação Conjunta (PAC) firmado entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – e o Município de Erechim, visando à utilização de mão-de-obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

PROJETO DE LEI N.º 127/2009.

Ratifica a assinatura do Protocolo de Ação Conjunta (PAC) firmado entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – e o Município de Erechim, visando à utilização de mão-de-obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Protocolo de Ação Conjunta (PAC) firmado entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – e o Município de Erechim, visando à utilização de mão-de-obra de apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

Parágrafo único. O Protocolo de Ação Conjunta, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes da presente Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 12 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente, 1545200692.075 – Paisagismo, Praças, Parques, Horto Florestal e Áreas Verdes, 3330.41.00.00.00 – Contribuições.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Protocolo de Ação Conjunta (PAC) firmado entre a Superintendência dos Serviços Penitenciários – SUSEPE – e o Município de Erechim, visando à utilização de mão-de-obra de até 30 (trinta) apenados recolhidos no Presídio Estadual de Erechim.

A Lei de Execução Penal (7.210/1984) em seu artigo 36, *caput*, reza:

"Art. 36. O trabalho externo será admissível para os presos em regime fechado somente em serviço ou obras públicas realizadas por órgãos da administração direta ou indireta, ou entidades privadas, desde que tomadas as cautelas contra a fuga e em favor da disciplina.

.....".

Diante disso, o Município já possui um PAC desde 2003, nos mesmos moldes deste que está sendo firmado, pois acreditamos que o trabalho é uma forma digna de ressociabilização dos apenados, além de oportunizar uma renda para auxiliar as famílias dos mesmos.

Através desse PAC, o Município poderá receber até 30 (trinta) apenados do Presídio Estadual de Erechim, os quais trabalharão nas atividades de serviços gerais, sendo que, para cada apenado, o Município pagará o correspondente a um salário mínimo nacional. Os apenados serão selecionados pela Administração do Presídio, que levará em consideração a aptidão, a disciplina e a responsabilidade de cada apenado, além do cumprimento de no mínimo um sexto da pena, conforme preceitua a Lei Federal n.º 7.210/1984.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 1.º de Setembro de 2009.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal